



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE REGISTROS ACADÊMICOS

Edital de Convocação nº 04/2018/DERA/CBV/IFRR

A Diretora Geral do *Campus* Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no **Edital SESu/MEC nº 45, de 30 de maio de 2018**, torna público, por meio do presente Edital de Convocação, a relação de candidatos selecionados na Chamada Regular do Sistema de Seleção Unificada – SISU 2018 – 2º Processo Seletivo e os procedimentos para manifestação presencial de interesse e matrícula em vagas dos cursos superiores do IFRR- *Campus* Boa Vista – CBV.

Os procedimentos de divulgação da lista de espera, matrícula e demais ações necessárias para a execução dos trabalhos de que trata este Edital ficarão sob responsabilidade do Departamento de Registros Acadêmicos – DERA.

1. Das Vagas

1.1 As vagas de que trata este Edital, referentes ao SISU 2018 – 2º Processo Seletivo serão preenchidas por meio da utilização exclusiva da lista disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada do MEC – SisU/MEC, e replicada no **Anexo I** deste Edital.

1.2 Deverão constar da lista de espera que trata o item 1.1, apenas os estudantes que obrigatoriamente confirmaram no SisU o interesse à vaga, durante o período especificado no cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos estudantes, divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>.

1.3 Compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela Instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de ações, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

2. Da Matrícula

2.1 O cronograma de matrículas será executado conforme disposto no **Anexo II** deste Edital.

2.2 No ato da Efetivação da Matrícula devem ser apresentados os originais e cópias legíveis dos documentos listados abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE REGISTROS ACADÊMICOS

Documentação Básica para matrícula

No ato da matrícula, **TODOS OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, terão que apresentar cópias autenticadas ou cópias acompanhadas com os originais da documentação abaixo relacionada, na forma regimental, as quais serão retidas, sob pena de perda do direito de ingresso:

- a) documento oficial de identidade com foto;
- b) CPF;
- c) título de eleitor e comprovantes de quitação eleitoral das duas últimas eleições;
- d) prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- f) histórico escolar do Ensino Médio;
- g) 02 (duas) fotografias 3 X 4 recentes;
- h) cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) comprovante de residência;
- j) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório atestando o tipo e grau de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (somente para as pessoas com deficiências);

Para candidatos **estrangeiros** deverão, entregar cópias de:

- a) Registro Nacional de Estrangeiros - RNE (visto permanente ou de estudante);
- b) Histórico Escolar com tradução juramentada;
- c) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original, emitida por instituição devidamente credenciada;
- d) CELPE-BRAS - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (nos países em que o teste não é aplicado, a prova é realizada pela Capes), exceto para os cidadãos oriundos de países que integram a CPLP (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa).

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- a) Histórico e Certificado de conclusão que comprove que tenha cursado INTEGRALMENTE o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA (original e fotocópia);
- b) Documento Oficial de Identidade (original e fotocópia);
- c) Cadastro de pessoa Física - CPF (original e fotocópia);
- d) Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (Para os candidatos do sexo masculino);
- e) Título de eleitor e comprovante de votação atualizado ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (original e fotocópia);
- f) Comprovante de residência (original e fotocópia);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
- h) 02 (duas) fotos 3X4 recentes para documentos (não será aceito foto reproduzida com o uso de "scanner", fotocópia colorida, nem foto anteriormente utilizada);
- i) Cópia e originais de comprovante de renda do candidato e de todos os moradores da casa que possuem renda, referente aos 3 (três) últimos meses que antecedem a seleção (vide **ANEXOS III ao VII**).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- a) Histórico e Certificado de Conclusão que comprove que tenha cursado INTEGRALMENTE o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA (original e fotocópia);
- b) Documento Oficial de Identidade (original e fotocópia);
- c) Cadastro de pessoa Física - CPF (original e fotocópia);
- d) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI (original e fotocópia);
- e) Autodeclaração de Cor/Raça;
- f) Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (Para os candidatos do sexo masculino);
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação atualizado ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (original e fotocópia);
- h) Comprovante de residência (original e fotocópia);
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
- j) 02 (duas) fotos 3X4 recentes para documentos (não será aceito foto reproduzida com o uso de "scanner", fotocópia



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE REGISTROS ACADÊMICOS**

colorida, nem foto anteriormente utilizada);

k) Cópia e originais de comprovante de renda do candidato e de todos os moradores da casa que possuem renda, referente aos 3 (três) últimos meses que antecedem a seleção (**VIDE ANEXOS III ao VII**).

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- a) Histórico e Certificado de conclusão que comprove que tenha cursado INTEGRALMENTE o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA (original e fotocópia);
- b) Documento Oficial de Identidade (original e fotocópia);
- c) Cadastro de pessoa Física - CPF (original e fotocópia);
- d) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI (original e fotocópia);
- e) Autodeclaração de cor /raça;
- f) Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (Para os candidatos do sexo masculino);
- g) Título de eleitor e comprovante de votação atualizado ou certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- h) Comprovante de residência (original e fotocópia);
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
- j) 02 (duas) fotos 3X4 recentes para documentos (não será aceito foto reproduzida com o uso de "scanner", fotocópia colorida, nem foto anteriormente utilizada);
- k) Cópia e originais de comprovante de renda do candidato e de todos os moradores da casa que possuem renda, referente aos 3 (três) últimos meses que antecedem a seleção (**VIDE ANEXOS III ao VII**).

Vagas reservadas - Ações afirmativas da IES

V1244 - Candidatos Candidato (s) com deficiência

- a) Histórico e Certificado de conclusão que comprove que tenha cursado INTEGRALMENTE o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA (original e fotocópia);
- b) Laudo Médico atestando o tipo e grau de deficiência com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença/CID (original e fotocópia);
- c) Documento Oficial de Identidade (original e fotocópia);
- d) Cadastro de pessoa Física - CPF (original e fotocópia);
- e) Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (Para os candidatos do sexo masculino);
- f) Título de eleitor e comprovante de votação atualizado ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (original e fotocópia);
- g) Comprovante de Residência (original e fotocópia);
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
- i) 02 (duas) fotos 3X4 recentes para documentos (não será aceito foto reproduzida com o uso de "scanner", fotocópia colorida, nem foto anteriormente utilizada).

2.3 O candidato que não efetivar a matrícula, por quaisquer motivos, perderá o direito a vaga.

2.4 No caso de Efetivação de Matrícula por procuração, além dos documentos acima mencionados, o procurador deverá adicionar a seguinte documentação:

- a) Original da procuração estabelecida em cartório;
- b) Documento de identificação oficial do procurador com foto (fotocópia autenticada ou fotocópia simples acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local).

2.5 Caso o candidato seja menor de idade e não possa comparecer à data marcada para a Efetivação de Matrícula, somente o pai, mãe ou responsável legal pelo candidato poderá solicitá-la sem procuração, mediante apresentação de documento que comprove o grau de parentesco.

2.6 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012, sob pena de, caso não atender quaisquer dos requisitos, perderá o direito à vaga.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE REGISTROS ACADÊMICOS**

2.7 A veracidade da documentação será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer informação falsa.

2.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos no edital e nas normas que regulamentam o SISU, bem como os respectivos horários de atendimento da instituição e à apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

3. Considerações Finais

3.1 O candidato que for selecionado em alguma das modalidades de Ações Afirmativas referentes à Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 deverá ficar atento, pois existem documentos específicos a serem apresentados para efetivação de matrícula.

3.2 A falta de documentação comprobatória de Conclusão do Ensino Médio (Certificado e Histórico), assim como os demais documentos exigidos neste Edital, impedirá a efetivação da matrícula na Instituição.

3.3 É vedada a efetivação de matrícula do candidato selecionado no SISU/2018 que tenha matrícula ativa nesta ou em outra Instituição Pública de Educação Superior, de acordo com a Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, portanto, torna-se obrigatória a apresentação de declaração de não vínculo devidamente preenchida (**vide ANEXO VII**).

Boa Vista-RR, 18 de junho de 2018.

Joseane de Souza Cortez
Diretora Geral Campus Boa Vista
Port. Nº 1.594, D.O.U. Nº 178-A, de 15/09/2016

André Queiroz do Carmo
Diretor do Departamento de Registros Acadêmicos
Port. Nº 1.774, D.O.U. Nº 195, de 10/10/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE REGISTROS ACADÊMICOS

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS E LISTA DE SELECIONADOS NA CHAMADA REGULAR*

QUADRO GERAL DE OFERTA DE VAGAS

CURSO: 85402 - EDUCAÇÃO FÍSICA
Grau Licenciatura | Turno Vespertino

Local de Oferta: 1039410 - Unidade SEDE (Boa Vista, RR)

85402 - EDUCAÇÃO FÍSICA

A0	L1	L2	L6	V1244	Total
7	1	4	4	1	17

LEGENDA DE LEIS E AÇÕES AFIRMATIVAS

A0: AMPLA CONCORRÊNCIA

L1: CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012).

L2: CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012).

L6: CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012).

V1244: CANDIDATOS CANDIDATO (S) COM DEFICIÊNCIA

LISTA DE SELECIONADOS NA CHAMADA REGULAR*

IFRR - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
UNIDADE SEDE (Boa Vista, RR)
EDUCAÇÃO FÍSICA
Grau Licenciatura | Turno Vespertino

AMPLA CONCORRENCIA

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição do Enem	Nota
1º	MARIANA CAVALCANTE AMORIM DE SOUZA	17****992963	676,56
2º	REBECA MACEDO DA LUZ E SILVA	17****528009	659,20
3º	VALERIA DA CONCEICAO MARTINS	17****960732	659,04
4º	VINICIUS DE LIMA SANTANA	17****763427	632,46
5º	JARDELINA MACEDO DA LUZ E SILVA	17****960507	629,24
6º	JULIANY NUNES DE QUEIROZ SANTOS	17****788534	625,22
7º	JOSE ANTONIO GALVAO DAMASCENO	17****882482	624,12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE REGISTROS ACADÊMICOS

Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição do Enem	Nota
1º	CAROLINA MARINHO DE LACERDA	17****455894	571,66

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição do Enem	Nota
1º	WELLERSON COSTA PINHO	17****767647	651,24
2º	GABRIEL SOARES FERREIRA	17****415934	620,56
3º	LIANDRA FRANCISCO LIMA	17****296705	589,44
4º	EDUARDO LEOCADIO LIMA DE SOUSA	17****181959	589,00

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição do Enem	Nota
1º	RODRIGO DOS SANTOS DA SILVA	17****503239	625,40
2º	PAULO EVERALDO ALVARENGA DA SILVA	17****657192	610,06
3º	VANDERLEIA ALENCAR SILVA	17****243173	603,56
4º	CLAUDIANE CHAVES DE ARAUJO	17****241124	591,68

CANDIDATO (S) COM DEFICIENCIA

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição do Enem	Nota
1º	ALEXANDRE PINHEIRO LEAL	17****843754	562,60

*RESULTADO EXTRAÍDO DO PORTAL DO SISU: [HTTP://SISU.MEC.GOV.BR/SELEZIONADOS](http://sisu.mec.gov.br/selecionados) EM 18/06/2018, ÀS 09H57MIN.

A PUBLICAÇÃO DESTE RESULTADO É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - SESU/MEC, CABENDO AO IFRR APENAS A EXECUÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO (MATRÍCULA) DOS SELECIONADOS, CONFORME DISPONSTO NO EDITAL SESU/MEC Nº 45, DE 30 DE MAIO DE 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE REGISTROS ACADÊMICOS

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA / PERÍODO	EVENTO
18/06	RESULTADO DA CHAMADA REGULAR (disponível em: http://sisu.mec.gov.br/)
22/06 A 28/06	MATRÍCULA DA CHAMADA REGULAR LOCAL: Departamento de Registros Acadêmicos – DERA (<i>Campus CBV</i>) Horário de atendimento (exclusivamente para matrículas): Dia 22/06: das 14h às 18h*; Dias 25/06 a 28/06: das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.
22/06 A 27/06	PRAZO PARA PARTICIPAR DA LISTA DE ESPERA (exclusivamente via internet)

*PORTARIA MINISTERIAL Nº 143, DE 1º DE JUNHO DE 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE REGISTROS ACADÊMICOS

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA PER CAPTA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais do IFRR - SISU 2018.2, Curso _____, Cota _____ declaro que a minha família é composta de _____ (quantidade) pessoas das quais _____ (quantidade) recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Roraima, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Relação de Membros da Família - incluir o(a) Próprio(a) candidato(a):

Nº	CPF	NOME	GRAU DE PARENTESCO / AFINIDADE	DATA DE NASCIMENTO	POSSUI RENDA	VALOR DA RENDA BRUTA EM R\$
1				____/____/____	() sim () não	
2				____/____/____	() sim () não	
3				____/____/____	() sim () não	
4				____/____/____	() sim () não	
5				____/____/____	() sim () não	
6				____/____/____	() sim () não	
TOTAL DA RENDA BRUTA						
TOTAL DA RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA						

_____/____/____, ____ de _____ de 2018.
Cidade UF Dia Mês

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE REGISTROS ACADÊMICOS

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2018, sendo dependente financeiramente de _____, que é (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Roraima, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Boa Vista – RR, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE REGISTROS ACADÊMICOS**

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA DE BENEFÍCIO**

Eu, _____(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2018, sendo dependente financeiramente do benefício:

_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Roraima, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Boa Vista – RR, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE REGISTROS ACADÊMICOS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA PARA DESEMPREGADOS

Eu, _____
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que não exerço nenhuma atividade remunerada.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Roraima, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Documentos Anexos:

- () cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais;
- () página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco.

Boa Vista – RR, ___ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE REGISTROS ACADÊMICOS**

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO A OUTRA INSTITUIÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG Nº _____, CPF nº _____, declaro que não estou vinculado a nenhuma Instituição Pública de Ensino Superior (matriculado ou com matrícula trancada), em conformidade com a Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009. Estou ciente de que se for constatada a duplicidade de matrícula, estarei sujeito às determinações legais vigentes, inclusive ter minha matrícula cancelada.

Boa Vista – RR, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) declarante

